

LEI N° 483/04 de 06 de Setembro de 2004.

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial na importância de até R\$ 4.820,40 (Quatro mil oitocentos e vinte reais e quarenta centavos).

NILSON POLIZEL, Prefeito Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Zacarias, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir por decreto um crédito adicional especial na importância de até R\$ 4.820,40 (Quatro mil oitocentos e vinte reais e quarenta centavos), para Instalação e Iluminação do Mini Campo de Futebol, cuja classificação é a seguinte:

ÓRGÃO: 07 – Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

UNIDADE: 02 – Desporto

27	Desporto e Lazer	
27812	Desporto Comunitário	
278120020	Esporte e Lazer	
2781200201.006000	Ampliação de Iluminação do Mini Campo	
4.4.90.00.00.0000	Aplicações Diretas	
444		R\$ 4.820,40

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior desta Lei, indica-se como excesso de arrecadação do exercício corrente:

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Zacarias 06 de Setembro de 2004.

NILSON POLIZEL
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor de expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias na data supra mencionado.

LUIZ ANTONIO BATALHA DOS SANTOS
Responsável pelo setor de Expediente